

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DO APOIO BALNEAR DA PRAIA DE MIRA- UB11

1. Objeto do concurso

O concurso público tem por objeto a concessão do direito de exploração do Apoio Balnear UB11, da Praia da Praia, concelho de Mira.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Mira, com o NIPC 506724530, sito na Praça da República, 3070-304 Mira, telefone n.º 231480550, correio eletrónico geral@cm-mira.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal de Mira, reunida em sessão ordinária de 30 de outubro de 2023.

4. Consulta do processo de concurso

4.1 O Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos encontram-se patentes na *Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente,* na morada indicada no nº 2 deste Programa, onde podem ser consultados, mediante marcação prévia, durante as horas de expediente das 09h00 às 16h00, desde a data de emissão do Edital até ao termo do prazo para apresentação das propostas.

4.2 Durante o prazo do procedimento os interessados poderão visitar o local e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, durante o horário de expediente e mediante solicitação prévia ao Município de Mira.



5. Órgão competente para prestar esclarecimentos e prazo

5.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Presidente da Câmara e devem ser solicitados por escrito, para a morada indicada no nº 2 deste Programa, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

5.2 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior, serão prestados por escrito, até ao termo do segundo terço fixado para a apresentação das propostas.

6. Concorrentes

Podem apresentar propostas pessoas singulares ou coletivas, desde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adiante designado CCP.

7. Forma e prazo para apresentação das propostas

7.1. A proposta e os documentos que a constituem serão encerrados num envelope opaco e fechado, onde deverá estar escrito "Concessão e Exploração do Apoio Balnear da Praia da Praia de Mira UB11", indicando-se o nome ou denominação do concorrente. A proposta e os documentos que a acompanham deverão ser redigidos em Língua Portuguesa.

7.2. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues diretamente pelos concorrentes, ou seus representantes, contra recibo, ou remetidas através do serviço oficial de correios (CTT), sob registo e com aviso de receção, ao Serviço de Expediente do Município de Mira, Praça da República, 3070-304 Mira, devendo a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a sua entrega.



7.3. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues no Balcão Único deste Município, até às 16 horas do 30º dia útil, a contar da data de publicação do Edital.

8. Documentos que constituem a proposta

8.1 A Proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente Programa de Procedimento, do qual faz parte integrante, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, na sua atual redação;

A declaração **deve ser assinada** pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, cumprindo com o exigido no n.º 4 e 5 do artigo 57.º do CCP, na sua atual redação, conforme o caso.

- b) Proposta elaborada nos termos do Anexo II e demais documentação
 exigida no Caderno de Encargos, devidamente assinada.
- **8.2** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser dactilografados, sem rasuras, entrelinhas nem emendas, redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
- **8.3** Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

9. Data, Hora e Local da Sessão de Abertura das Propostas

9.1 As propostas serão abertas em reunião com o Júri do Procedimento no Edifício dos Paços do Concelho, pelas **10:00 horas**, do **dia útil seguinte à data limite para apresentação de propostas**, no **Salão Nobre da Câmara Municipal de Mira**.



9.2 Só poderão intervir no ato público do concurso os concorrentes ou os seus representantes, devidamente credenciados, bastando para tal, em caso de concorrentes em nome individual, a exibição do respetivo Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

10. Manutenção das propostas

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

11. Preço base da proposta

- **11.1** O preço base da contrapartida financeira mensal é de 600,00€ (seiscentos euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- **11.2** Entende-se por preço base o valor mínimo que o Município de Mira se propõe receber, pela concessão do direito em concurso e que se configura no valor da renda a pagar mensalmente pelo adjudicatário, de acordo com a Proposta de Projeto submetida a concurso nos termos do definido no Caderno de Encargos.

12. Critério de adjudicação

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante na modalidade de melhor relação qualidade/preço, com a ponderação e critérios estabelecidos no Caderno de Encargos.

13. Direito de não adjudicação

- **13.1** O Município reserva-se o direito de não adjudicar, se entender que nenhuma das propostas admitidas convém aos seus interesses.
- **13.2** Em caso de desistência do adjudicatário ou incumprimento, no primeiro ano, de alguma das obrigações do Concessionário, previstas no Caderno de Encargos



com direito a resgate da Concessão, o Município adjudicará ao concorrente classificado em 2.º lugar e sucessivamente aos seguintes concorrentes.

14. Forma de contrato e encargos com a celebração do contrato

- **14.1** O contrato será obrigatoriamente reduzido a escrito.
- **14.2** As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

15. Legislação aplicável

Em tudo o omisso ao presente programa de procedimento, aplica-se, com as necessárias adaptações, o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e demais legislação aplicável.

16. Casos omissos

Nos casos em que este programa de procedimento seja omisso observar-se-á a legislação geral em vigor, podendo em última instância ser objeto de estudo e resolução pelo Presidente da Câmara Municipal de Mira.



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

- 1 ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de
- (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
- a)...
- b)...
- 3 Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4 Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5 O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6 Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de



que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos

solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),...

[assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- 3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

(indicar nome, estado civil, profissão e morada, ou denominação social,
objeto social e sede), titular do B.I./ C.C. N.º, contribuinte fiscal n.º, depois de ter tomado
conhecimento do objeto do Concurso Público para a "Concessão e Exploração do Apoio Balnear
da Praia da Praia de Mira UB11" a que se refere o anúncio publicado no, do dia
de de 2023, obriga-se a gerir e explorar o espaço, em conformidade com o Programa de
Procedimento e Caderno de Encargos, e demais legislação aplicável, propondo o pagamento da
contrapartida financeira (mensal) de € (por extenso), acrescidos do IVA à taxa legal em
vigor, pelo direito de exploração.
Mais declara que renuncia a foro especial e que se submete, em tudo o que respeita à execução
do seu contrato, ao que achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.
do seu contrato, ao que achar prescrito ha legislação portuguesa em vigor.
Data /



ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos

Públicos:

2 - A declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), (data), ... [assinatura (5)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

